



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº. 023, DE 18 DE MAIO DE 2015.

Excelentíssimo Senhor

Vereador DIONARDO MENDES DA CONCEIÇÃO

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Exmo. Srs Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o **Projeto de Lei nº 021/2015**, que **autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 293.583,00, e dá outras providências**, com o seguinte pronunciamento.

A matéria em escopo tem por objetivo a utilização de recursos disponíveis em conta para serem empregados em ações relacionadas à Vigilância e Promoção em Saúde, sendo necessário a abertura de crédito suplementar para a aquisição de 2 (dois) veículos e execução das ações relacionadas a prevenção e combate a endemias para atender a Vigilância Ambiental, Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária no combate e prevenção a Dengue.

Para possibilitar a aquisição destes veículos serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, nas Fontes específicas, a saber: 03.14.000000 - Transferências de Recursos do SUS - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos - Exercícios Anteriores; 03.14.015000 - Transferências de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária - Exercícios Anteriores; 03.14.016000 - Transferências de Recursos do SUS ECD - Epidemiológica e Contr. de Doenças - Exercícios Anteriores.

Prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do meu singular apreço encaminhando-lhes o presente Projeto de Lei para análise e, posterior aprovação.

Com apreço,


Mauro Valter Berni
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 308 107 010-49

20-Mai-2015 15:49 001922-22



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 024, DE 19 DE MAIO DE 2015.

Excelentíssimo Senhor

Vereador DIONARDO MENDES DA CONCEIÇÃO

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Exmo. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o Projeto de Lei Complementar nº 003/2015, que **altera dispositivo na Lei Complementar nº 058/2015, que dispõe sobre a transação de débitos fiscais ajuzados no Mutirão de Conciliação do ano de 2015, e dá outras providências**, com o seguinte pronunciamento.

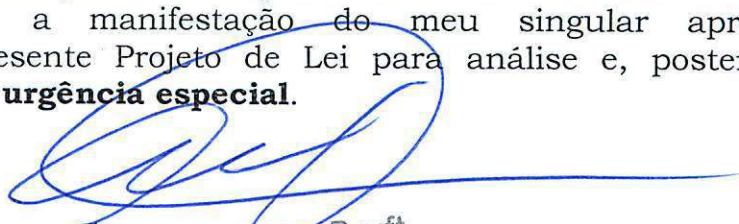
A prorrogação visa atender a grande demanda ainda existente de contribuintes em quitar seus débitos fiscais junto a Fazenda Pública Municipal, se fazendo ainda necessário devido aos feriados prolongados.

O pagamento dos tributos municipais vem sofrendo grande inadimplência, uma vez que a realidade econômica do país encontra-se seriamente prejudicada pela falta de incentivos na criação de empregos e captação de receitas, refletindo diretamente na situação econômica do cidadão camponovense.

Enfim, a presente matéria tem o propósito de ampliar a capacidade de arrecadação de tributos pelo Município de Campo Novo do Parecis proposta na Lei Complementar, para reduzir o estoque de processos judiciais, com economia para o Município, mediante o emprego de instrumentos ágeis de solução de controvérsias, garantindo assim o crédito tributário, mesmo na situação de crise econômico financeira do devedor, mas com preservação da empresa, pela manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses públicos correspondentes, em reconhecimento à função social e ao estímulo à atividade econômica e, paralelamente, reprimindo a evasão fiscal em todas as suas modalidades.

Prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do meu singular apreço, encaminhando-lhes o presente Projeto de Lei para análise e, posterior, aprovação, **em regime de urgência especial**.

Com apreço,


Mauro Valtter Berft
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 308 107 010-49



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2015

19 de maio de 2015.

Autoria: Poder Executivo Municipal

ALTERA DISPOSITIVO NA LEI COMPLEMENTAR 058/2015 QUE DISPÕE SOBRE A TRANSAÇÃO DE DÉBITOS FISCAIS AJUIZADOS NO MUTIRÃO DA CONCILIAÇÃO DO ANO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Complementar nº 058, de 9 de abril de 2015, que dispõe sobre a transação de débitos fiscais ajuizados no Mutirão da Conciliação do ano de 2015, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Ficam estabelecidas as condições em que o Município de Campo Novo do Parecis, por meio da Assessoria Jurídica Fiscal e os sujeitos passivos, pessoa física ou jurídica, poderão celebrar transação de débitos ajuizados para conciliação até 31 de outubro de 2015.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 19 dias do mês de maio de 2015.


MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração


Deisi Kolling
Assessora Jurídica Fiscal
OAB/MT 15.788